



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Ciclo de Estudos de Direito e Prática Jurídica

1. Especialidade

Direito Financeiro e Fiscal

2. Docente responsável (preencher o nome completo)

Gustavo André Simões Lopes Courinha

3. Nome da Unidade Curricular

Harmonização Fiscal Europeia

4. Tema / matéria a lecionar

Na disciplina de Harmonização Fiscal Europeia, pretende-se formar o aluno nos domínios em que o Direito Europeu regula normativamente as matérias fiscais. Tratando-se embora de uma matéria sujeita à unanimidade decisória dos Estados Membros, existe um número significativo de Diretivas que harmonizam transações e procedimentos intra-europeus, seja na área das transformações societárias, seja na área dos rendimentos passivos, seja no que respeita à troca de informações ou assistência na cobrança de dívidas.

A harmonização fiscal europeia pendente sob a forma de propostas - designadamente a preparada no quadro BEPS - será, igualmente, estudada.

5. Resumo sumário (máximo 1000 caracteres)

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

- a) Objeto
- b) Fontes
- c) Princípios estruturantes do Direito Fiscal Europeu

CAPÍTULO 2 - RENDIMENTOS PASSIVOS E TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS NO DIREITO EUROPEU

- a) As soluções da CMOCD - Art.ºs 10.º, 11.º, 12.º e 13.º
- b) Diretiva Mães-Filhas
- c) Diretiva Juros-Royalties
- d) Diretiva Fusões-Cisões

CAPÍTULO 3 - INFORMAÇÃO, COOPERAÇÃO E MEIOS DE PROVA

- a) Prova, meios de prova, troca de informações e Direito Europeu
- b) Diretiva de assistência na cobrança de dívidas fiscais



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

CAPÍTULO 4 - OUTROS TEMAS DE DIREITO FISCAL EUROPEU

- a) Diretiva Circulação (e Reunião) Capitais
- b) O futuro da harmonização positiva

CAPÍTULO 5 - DIRETIVAS RECENTES

- a) Diretiva Anti-Abuso
- b) Diretiva Anti-Híbridos

6. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos acompanham coerentemente a vertente positiva do processo de harmonização fiscal no espaço da União Europeia.

7. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas serão predominantemente de cariz teórico-formativo, nas quais será dada uma detalhada explanação das várias Diretivas de harmonização fiscal direta.

8. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia de ensino adotada, depois de situar os alunos no complexo quadro das várias situações reguladas positivamente nas várias Diretivas Europeias permitirá a compreensão pelos mesmos do complexo regime fiscal europeu em sede de impostos diretos.

9. Bibliografia principal

JOÃO SÉRGIO RIBBEIRO, *Direito Fiscal da União Europeia - Tributação Direta*, Almedina, Coimbra, 2018
ANA PAULA DOURADO, *Lições de Direito Fiscal Europeu*, Coimbra Editora, Coimbra, 2010
BEN TERRA/PETER WATTEL, *European Tax Law*, 6th edition, Wolters Kluwer, The Netherlands, 2012
BEN TERRA/PETER WATTEL, *European Tax Law*, Student Edition - 7th edition, Wolters Kluwer, The Netherlands, 2018